



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

EDITAL

---IDALINA JORGE GONÇALVES DA COSTA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião ordinária pública de 26 de agosto de dois mil e dezasseis, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

Ponto número um

Aprovação da Ata da Reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 12 de agosto de 2016, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 12 de agosto de 2016, cujo rascunho foi enviado com a ordem de trabalhos da presente reunião a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 22 de agosto de 2016, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Ponto número dois

Alienação de Lotes de Terreno para Construção Urbana, sítios no Lugar denominado por Tapada do Tanque, na Freguesia e Concelho de Idanha-a-Nova (Lotes N.º 1, 2, 7, 19, 20, 24 e 34)



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pela Senhora Vice - Presidente foram presentes para alienação os lotes de terreno sitos na Tapada do Tanque, na Freguesia e Concelho de Idanha-a-Nova com os números 1, 2, 7, 19, 20, 24 e 34.

Não havendo pessoas presentes interessadas na aquisição, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar como não adjudicados os lotes de terreno para os quais não foram presentes quaisquer propostas, os quais se discriminam de seguida:

- Lote de terreno número um;
- Lote de terreno número dois;
- Lote de terreno número sete;
- Lote de terreno número dezanove;
- Lote de terreno número vinte;
- Lote de terreno número vinte e quatro;
- Lote de terreno número trinta e quatro.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número três

Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2016

Pela Senhora Vice - Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio, foi presente uma Modificação ao Orçamento, com o número dezanove, e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número dezanove, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar uma Modificação ao Orçamento com o número dezanove e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número dezanove, apresentadas pela Senhora Vice - Presidente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número oito

Participação Variável no IRS

Pela Senhora Vice - Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente, uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 4840/2016-PG, datada de 25 de agosto de 2016, relativa à Participação Variável no IRS, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal, em face do exposto, deliberou, por unanimidade, não utilizar o direito referido no n.º 1 do art.º 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), prescindindo da participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior.

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter este assunto para apreciação por parte da Digníssima Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número nove

Taxa Municipal pelos Direitos de Passagem

Pela Senhora Vice - Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 4837/2016-PG, datada de 25 de agosto de 2016, relativa à Taxa Municipal pelos Direitos de Passagem, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade, fixar em “zero” o valor da Taxa Municipal sobre os Direitos de Passagem, a aplicar em 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Foi ainda deliberado, por unanimidade, remeter o assunto para apreciação por parte da Digníssima Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dez

Fixação de Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)

Pela Senhora Vice - Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 4839/2016-PG, datada de 25 de agosto de 2016, relativa à Fixação de Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para o ano de 2016, a liquidar em 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade, fixar as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2016, a liquidar em 2017, nos termos do n.º 1 do art.º 112.º do CIMI, seja a seguinte:

- Para a alínea a) - Prédios rústicos - 0,8%
- Para a alínea b) - Revogada;
- Para a alínea c) - Prédios Urbanos - 0,3%

Foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar a redução da taxa do Imposto



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Municipal sobre Imóveis definida, no ano a que respeita o imposto, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, nos seguintes termos:

- 1 dependente a cargo – redução de 20€;
- 2 dependentes a cargo – redução de 40€;
- 3 ou mais dependentes a cargo – redução de 70€;

A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, remeter o assunto para apreciação por parte da Digníssima Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número onze

Lançamento de Derrama a cobrar no ano de 2017

Pela Senhora Vice - Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 4841/2016-PG, datada de 25 de agosto de 2016, relativa ao lançamento de derrama no ano de 2017, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não efetuar o lançamento de derrama no ano de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Foi ainda deliberado, por unanimidade, remeter esta proposta para apreciação por parte da Digníssima Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número doze

Prestação de Contas do Exercício de 2015

Pela Senhora Vice - Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foram distribuídos dois documentos, nomeadamente, a “Relação dos Funcionários em Situação de Acumulação de Funções” e “Mapa de Caracterização de Empréstimos” do Município de Idanha-a-Nova, os quais constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se os seus teores como integralmente reproduzidos.

O Senhor Dr. Pedro Grácio referiu duas situações que seria necessário corrigir em relação aos documentos de Prestação de Contas de 2015, e que importa referir. Disse que a primeira situação refere-se ao documento “Relação dos Funcionários em Situação de Acumulação de Funções”, ao qual foi acrescentado um caso detetado como em falta. Disse que a outra situação refere-se ao “Mapa de Caracterização de Empréstimos”, em que no empréstimo da Caixa Agrícola havia uma troca de valores entre o capital utilizado e a dívida a 1 de Janeiro, ou seja, o valor da dívida é de 614.530,00€ e o capital utilizado a 31 de Dezembro no valor de 1.185.600,35€.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara em face dos documentos apresentados deliberou, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, rectificar os documentos “Relação dos Funcionários em Situação de Acumulação de Funções” e “Mapa de Caracterização de Empréstimos”, e juntar estes documentos à Prestação de Contas de 2015.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, remeter este assunto para apreciação por parte da Digníssima Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número treze

Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros

Pela Senhora Vice - Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma minuta de Acordo de Delegação de Competências entre o Município de Idanha-a-Nova e a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira disse que uma das cláusulas se refere a uma possível ajuda nos custos dos transportes, questionando, de seguida, se este valor a atribuir pela Câmara Municipal será mais benéfico do que sendo a Câmara individualmente.

O Senhor Vereador Joaquim Manuel Beato Soares informou de que se fosse a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Câmara a gerir individualmente só podia gerir duas carreiras, a de Idanha-a-Nova para Idanha-a-Velha e a Idanha-a-Nova para o Ladoeiro, pois as outras carreiras são todas intermunicipais ou intercomunitárias, razão pela qual a Câmara acordou usar a Comunidade, sendo que essas verbas serão transferidas para a Comunidade.

O Senhor Dr. Pedro Grácio prestou os necessários esclarecimentos.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Acordo de Delegação de Competências entre o Município de Idanha-a-Nova e a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, que foi presente.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, remeter esta proposta para apreciação por parte da Digníssima Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número catorze

Contratação de Professores para Assegurar as Actividades de Enriquecimento Curricular nas Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Idanha-a-Nova - Revogação de Deliberação

Pela Senhora Vice - Presidente foi presente uma “proposta de abertura de procedimento de seleção para o provimento de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal para o Ano de 2016 para a contratação de dez professores para as actividades de enriquecimento curricular”, datada de 08 de Agosto de 2016, a qual consta em anexo à presente acta da qual faz parte integrante dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A referida proposta foi aprovada em reunião do Executivo Camarário de 12 de Agosto de 2016 e foi presente para efeitos de revogação da inerente decisão, em virtude de a mesma não carecer de autorização por parte da Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação do Órgão Executivo do dia 12 de Agosto de 2016, quanto à “proposta de abertura de procedimento de seleção para o provimento de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal para o Ano de 2016 para a contratação de dez professores para as actividades de enriquecimento curricular”.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quinze

Danos causados em Viatura – Variante de Idanha-a-Nova

Pela Senhora Vice - Presidente foi presente uma carta da Senhora Isabel da Conceição Fernandes Geraldês Baptista, datada de 11 de Agosto de 2016, relativa a “Danos causados em Viatura – Variante de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente acta da qual faz parte integrante dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Pela Senhora Vice - Presidente foi presente uma informação prestada pelo Gabinete Municipal de Protecção Civil, resultante da ponderação dos argumentos apresentados pela Requerente no exercício do seu direito de participação dos interessados, a qual consta em anexo à presente acta da qual faz parte integrante dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face do exposto e após o exercício do direito de participação dos interessados por parte da Requerente, deliberou, por unanimidade, considerar definitiva a deliberação do Órgão Executivo do dia 13 de Maio de 2016, indeferindo o pedido apresentado pela Senhora Isabel da Conceição Fernandes Geraldês Batista, uma vez que não foram preenchidos todos os pressupostos: facto voluntário (ação ou omissão), ilicitude, culpa, dano e nexo de causalidade entre o facto e o dano, concluindo-se que não cabe ao Município de Idanha-a-Nova, no âmbito da responsabilidade civil extracontratual, a obrigação de indemnizar a Requerente antes identificada, pelos danos provocados no seu veículo automóvel, no valor de 1.160,84€ (mil cento e sessenta euros e oitenta e quatro cêntimos), com IVA incluído.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezasseis

Contratação de Professores para Assegurar as Actividades de Enriquecimento Curricular nas Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Idanha-a-Nova.

Pela Senhora Vice - Presidente foi presente uma Proposta, datada de 26 de agosto de 2016, relativa à “Abertura de procedimento de selecção para o provimento de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal para o ano de 2016, para a contratação de dez professores para as actividades de enriquecimento curricular”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

a “Abertura de procedimento de selecção para o provimento de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal para o ano de 2016, para a contratação de dez professores para as actividades de enriquecimento curricular”, mediante constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, para as Actividades de Enriquecimento Curricular, nos termos do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezoito

APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

1 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova - José Sanches Crespo - saúde

Pela Senhora Vice - Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º João António Jóia Capelo de Carvalho, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º João Jóia, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 4787/2016-JC, datada de 23 de agosto de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, indeferir a concessão de apoio na área da saúde ao Senhor José Sanches Crespo, residente em Rua do Pendricão, n.º 44, freguesia de Idanha-a-



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Nova, uma vez que a situação do requerente não preenche os requisitos exigidos nos termos do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova, de modo a usufruir das condições de acesso estabelecidas na alínea c) do artigo 4.º do Capítulo I do referido regulamento, pois tem rendimentos per capita superiores ao IAS.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o assunto para audiência prévia dos interessados, nos termos dos art.ºs 121.º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, para, querendo, se pronunciar sobre a intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova – Maria Emília Mendes Afonso da Silva velhas - saúde

Pela Senhora Vice - Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º João António Jóia Capelo de Carvalho, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º João Jóia, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 4809/2016-JC, datada de 24 de agosto de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas com meios de compensação e correção (óculos), da Senhora Maria Emília Mendes Afonso da Silva Velhas, residente na Rua do Outeiro n.º17,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

freguesia de Segura, no valor de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros), de acordo com o n.º 3 do art.º 22.º do capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova – Deolinda Pires Paixão - saúde

Pela Senhora Vice - Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º João António Jóia Capelo de Carvalho, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º João Jóia, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 4590/2016, datada de 05 de agosto de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas com meios de compensação e correção, da Senhora Deolinda Pires Paixão, residente na Rua da Estrada Nacional 240, n.º 55, freguesia de Ladoeiro, no valor de 491,22€ (quatrocentos e noventa e um euros e vinte e dois cêntimos), de acordo com os artigos 3.º e 4.º do Capítulo I, artigo 21.º e n.º 3 do artigo 22.º do Capítulo IV, do referido regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

4 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova – Maria Celeste Robalo dos Reis - saúde

Pela Senhora Vice - Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º João António Jóia Capelo de Carvalho, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º João Jóia, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 4589/2016, datada de 05 de agosto de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde, da Senhora Maria Celeste Robalo dos Reis, residente na Rua do Corro n.º 26, freguesia de Olêdo, no valor de 83,32€ (oitenta e três euros e trinta e dois cêntimos), de acordo com os artigos 3.º e 4.º do Capítulo I, artigo 21.º e n.º 1 do artigo 22.º do Capítulo IV, do referido regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova – João Manuel Roseiro Oliveira - saúde

Pela Senhora Vice - Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º João António Jóia Capelo de Carvalho, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Dr.º João Jóia, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 4800/2016-JC, datada de 24 de agosto de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas com meios de correção e compensação (óculos), do Senhor João Manuel Roseiro Oliveira, residente na Rua do Outeiro n.º 17, freguesia de Segura, no valor de 350€ (trezentos e cinquenta euros), de acordo com o artigo 21.º do Capítulo IV, e n.º 3 do artigo 22.º do Capítulo IV, do referido regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova - Isabel Maria Aleixo - saúde

Pela Senhora Vice - Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º João António Jóia Capelo de Carvalho, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º João Jóia, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 4797/2016-JC, datada de 24 de agosto de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

das despesas com meios de correcção e compensação (óculos), da Senhora Isabel Maria Aleixo, residente na Rua Dr. Joaquim Crisóstomo, n.º 28, freguesia de Zebreira, no valor de 199€ (cento e noventa e nove euros), de acordo com o artigo 21.º do Capítulo IV, e n.º 3 do artigo 22.º do Capítulo IV, do referido regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova – João Filipe Matos Sena – educação, participação no transporte escolar

Pela Senhora Vice - Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º João António Jóia Capelo de Carvalho, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º João Jóia, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 4794/2016-JC, datada de 23 de agosto de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na participação no Transporte Escolar, do Senhor João Filipe Matos Sena, residente na Rua Dr. Domingos Augusto Lobato Carriço Goulão, Lote 8, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 156,90€ (cento e cinquenta e seis euros e noventa cêntimos), no termos do disposto nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º do Capítulo I, e do n.º 4 e n.º 6 do artigo 13.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova – Ana Filipa Pinheiro Correia Filipe Marchante - propinas

Pela Senhora Vice - Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º João António Jóia Capelo de Carvalho, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º João Jóia, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 4594/2016, datada de 05 de agosto de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas da Senhora Ana Filipa Pinheiro Correia Filipe Marchante, residente na Rua das Flores, n.º 1, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º, do Capítulo I, do n.º 5 do artigo 13.º do Capítulo III e do previsto no n.º 1 do artigo 18.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

9 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova – João José Fernandes dos Reis - propinas



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pela Senhora Vice - Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º João António Jóia Capelo de Carvalho, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º João Jóia, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 4610/2016, datada de 08 de agosto de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas do Senhor João José Fernandes dos Reis, residente na Zona Nova de Expansão, Lote 8, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º, do Capítulo I, do n.º 5 do artigo 13.º do Capítulo III e do previsto no n.º 1 do artigo 18.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezanove

Transferências Para as Juntas de Freguesia / Uniões de Freguesia no Âmbito da Educação

Pela Senhora Vice - Presidente foi presente uma Informação do Gabinete de Educação, com o n.º 4816/2016 - SS, datada de 25 de agosto de 2016, relativa a "Transferência de Verba para Higiene, Limpeza e Expediente - Ano Letivo 2015/2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verbas de despesas correntes para as juntas de freguesia, como a seguir se indica:

- Idanha-a-Nova: 12.000,00€
- Ladoeiro: 20.200,00€
- Monsanto: 5.000,00€
- Penha Garcia: 7.200,00€
- Rosmaninhal: 5.000,00€
- S. Miguel de Acha: 1.000,00€
- Monfortinho: 10.000,00€
- Zebreira: 13.000,00€.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, remeter esta proposta para apreciação por parte da Digníssima Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte

Atribuição de Bolsas de Estudo

Pela Senhora Vice - Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º João António Jóia Capelo de Carvalho,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º João Jóia, foi presente uma informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 4784/2016-JC, datada de 23 de agosto de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, rectificar a deliberação do Órgão Executivo do dia 12 de Agosto de 2016, nos seguintes termos: onde consta “ano letivo de 2015/2016” passa a constar “ano letivo 2016/2017; em tudo o mais se mantendo o teor da dita deliberação.

Assim, e após a retificação atrás exposta, a Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, atribuir, para o ano letivo de 2016/2017, 6 bolsas de estudo, destinando-se uma a cada escola do Instituto Politécnico de Castelo Branco, sendo que o valor da bolsa será igual ao da propina cobrada pelo Instituto Politécnico de Castelo Branco.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e dois

Prolongamento de Horário de Funcionamento

1 - Prolongamento de Horário de Funcionamento - Tertúlia Virtual Unipessoal, Lda.

Pela Senhora Vice - Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento de Carlos Santos, datado de 23 de agosto de 2016, através do qual solicita o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento “Tertúlia Virtual Unipessoal, Lda.”, sito em Idanha-a-Nova, para o fim de semana de 09, 10 e 11 de Setembro de 2016, até às 04H00 da manhã.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento “Tertúlia Virtual Unipessoal, Lda.”, sito em Idanha-a-Nova, para o fim de semana de 09, 10 e 11 de Setembro de 2016, até às 04H00 da manhã.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Prolongamento de Horário de Funcionamento – Vítor Manuel Magro Manteigas

Pela Senhora Vice - Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento de Vítor Manuel Magro Manteigas, datado de 16 de agosto de 2016, através do qual solicita o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento “Vamos ao Manteigas Café”, sito em Idanha-a-Nova, do dia 01 para o dia 02 de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Setembro de 2016, até às 04H00 da manhã.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento “Vamos ao Manteigas Café”, sito em Idanha-a-Nova, do dia 01 para o dia 02 de Setembro de 2016, até às 04H00 da manhã.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e três

CERTIDÕES

1 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pela Senhora Vice - Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 254/16/GU/DUP, datada de 25 de agosto de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Carlos Manuel Lopes dos Santos (Herdeiros de Maria



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

do Céu Lopes), que o prédio urbano, afeto a arrecadação e arrumos, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1570, sito na Rua do Tinto, na freguesia de Idanha-a-Nova, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pela Senhora Vice - Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 252/16/GU/DUP, datada de 24 de agosto de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Jorge Miguel Tavares Chambino, que o prédio urbano, afeto a habitação, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1648, sito na Rua da Fábrica, São Pedro, na freguesia de Rosmaninhal, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

3 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pela Senhora Vice - Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 251/16/GU/DUP, datada de 24 de agosto de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão da Senhora Maria José Couchinho Vaz, uma vez que, atendendo às características e materiais de construção, bem como ao estado de conservação, o prédio urbano, afecto a habitação, composto por três pisos, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1560, sito na Rua Padre Cruz, freguesia de Idanha-a-Nova, concelho de Idanha-a-Nova, não é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, remeter o assunto para audiência prévia dos interessados nos termos do disposto nos art.ºs 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, notificando a interessada para, querendo, se pronunciar sobre a intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Ponto número vinte e quatro



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Licenças Especiais de Ruído

Pela Senhora Vice - Presidente foram presentes, para autorização, os seguintes requerimentos solicitando licença especial de ruído:

- Associação de Melhoramento Cultural e Recreio de Cegonhas, para a realização de uma festa em honra de Nossa Senhora de Fátima, a decorrer na Rua António Pereira Gardete, Cegonhas, freguesia de Rosmaninhal, do dia 26 ao dia 29 de agosto de 2016, das 20h00 às 04H00;
- Tertúlia Virtual Unipessoal, Lda., para a realização de “Música Gravada com DJ”, a decorrer no “Snack Bar Esplanada”, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 09 ao dia 11 de agosto de 2016, das 22h00 às 04H00.
- Tertúlia Virtual Unipessoal, Lda., para a realização de música ao vivo, a decorrer no “Snack Bar Esplanada”, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 26 ao dia 27 de agosto de 2016, das 22h00 às 04H00.

A Câmara Municipal, em face dos pedidos apresentados deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes licenças especiais de ruído:

- Associação de Melhoramento Cultural e Recreio de Cegonhas, para a realização de uma festa em honra de Nossa Senhora de Fátima, a decorrer na Rua António Pereira Gardete, Cegonhas, freguesia de Rosmaninhal, do dia 26 ao dia 29 de agosto de 2016, das 20h00 às 04H00;
- Tertúlia Virtual Unipessoal, Lda., para a realização de “Música Gravada com DJ”, a decorrer no “Snack Bar Esplanada”, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 09 ao dia 11 de agosto de 2016, das 22h00 às 04H00.
- Tertúlia Virtual Unipessoal, Lda., para a realização de música ao vivo, a decorrer no “Snack Bar Esplanada”, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 26 ao



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

dia 27 de agosto de 2016, das 22h00 às 04H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e cinco

Actividades Desportivas

Pela Senhora Vice - Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 249/16/GU/DUP, datada de 22 de agosto de 2016, relativa ao “Rali Todo o Terreno ‘Baja TT Idanha-a-Nova’ 2016”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, autorizar a Atividade Desportiva “Rali Todo o Terreno ‘Baja TT Idanha-a-Nova’ 2016”, a realizar pela Escuderia de Castelo Branco, nos dias 09 e 10 de setembro de 2016, devendo ser asseguradas pela organização as condições emitidas na informação que foi presente e que consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, que a emissão da licença fique condicionada à apresentação dos seguros da Federação e do Parecer da Guarda Nacional Republicana.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e seis

CANCELAMENTO DE GARANTIAS E/OU RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIAS RETIDAS PARA REFORÇO DAS MESMAS

1 - Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Quantias Retidas para reforço das mesmas

Pela Senhora Vice - Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 062/2016/DUP, datada de 25 de agosto de 2016, relativa ao pedido de cancelamento de 15% das Garantias Bancárias para a obra “Obras de Conservação de Prédio em Ruína na Rua do Meio, n.º 7 - Aldeia de Santa Margarida”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao cancelamento de 15% das Garantias Bancárias para a obra “Obras de Conservação de Prédio em Ruína na Rua do Meio, n.º 7 - Aldeia de Santa Margarida”, adjudicada a Construções Manuel Martins Leitão, Lda..

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Quantias Retidas para reforço das mesmas

Pela Senhora Vice - Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 060/2016/DUP, datada de 25 de agosto de 2016, relativa ao pedido de cancelamento de 25% das Garantias Bancárias para a obra "Acções Diversas no âmbito da Segurança Rodoviária no Concelho de Idanha-a-Nova - Ano 2012", a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao cancelamento de 25% das Garantias Bancárias para a obra "Acções Diversas no âmbito da Segurança Rodoviária no Concelho de Idanha-a-Nova - Ano 2012", adjudicada a Alto da Lousa Construções, Lda..

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Quantias Retidas para reforço das mesmas

Pela Senhora Vice - Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 061/2016/DUP, datada de 25 de agosto de 2016, relativa ao pedido de cancelamento de 25% das Garantias Bancárias para a obra “Beneficiações Diversas no Centro Cultural Raiano – Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao cancelamento de 25% das Garantias Bancárias para a obra “Beneficiações Diversas no Centro Cultural Raiano – Idanha-a-Nova”, adjudicada a Sociedade de Terraplanagens Carmilheiro, Lda..

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e sete

Autorização para Instalação de Infraestruturas de Suporte de Estação de Radiocomunicações

Pela Senhora Vice - Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 250/16/GU/DUP, datada de 24 de agosto de 2016, relativa a “Instalação de Suporte de Estação de Rádio Comunicação” a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

seu teor como integralmente reproduzido.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi ainda presente um requerimento da Empresa NOS Towering – Gestão de Torres de Telecomunicações, S.A., datado do dia 15 de Julho de 2016, relativo a “Pedido de Autorização Municipal para Instalação de Infraestrutura de Suporte de Estação de Radiocomunicações”, o qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira disse que a Câmara devia começar a tomar mais atenção às antenas colocadas dentro da povoação, referindo que a população das Termas de Monfortinho está cada vez mais contra esta situação até porque, nesta localidade existe antena dentro da população que na área circundante não se apanha nada, mas o efeito de cogumelo que faz permite que apanhe a povoação praticamente toda. Disse que as empresas cada vez mais têm condições de colocar as antenas mais afastadas das populações, tanto que a NOS tem uma antena estrategicamente colocada no cruzamento para a Torre que não afecta ninguém.

O Senhor Vereador Joaquim Manuel Beato Soares referiu que as antenas colocadas dentro das povoações têm uma potência muito baixa em relação às antenas colocadas fora das populações. Disse que a radiação, no caso das Termas de Monfortinho, é capaz de ser superior no caso da antena colocada no cruzamento para a Torre, do que a antena colocada dentro da população. Lembrou um caso que aconteceu em Medelim que um morador apresentou queixas e a Junta de Freguesia, juntamente com a operadora, acabaram por alterar a localização da antena, que estava nas instalações da antiga junta e passou para as novas instalações. Referiu que neste caso fizeram medições e em toda a zona de Medelim a radiação era zero, sendo maior a radiação do estanho



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

e do urânio do que das emissões da antena.

O Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira referiu que talvez fosse importante que o pedido de instalação de uma antena destas viesse acompanhado por um estudo ou um parecer, para a Câmara poder analisar.

O Senhor Eng. Pedro Dias informou de que está especificado o tipo de documentos que a Câmara tem de analisar, não fazendo parte um estudo da radiação. Disse ainda que pode, eventualmente, solicitar-se um estudo como elemento complementar instrutório do processo, mas não faz parte dos documentos essenciais. Informou ainda de que o processo está de acordo com a legislação, está devidamente instruído e não houve problemas na freguesia do Ladoeiro quanto à localização da antena.

Esclareceu que a Câmara não está a licenciar a antena, mas a infraestrutura de suporte, necessária para elevar o local onde vão colocar a estação de telecomunicações, sendo a entidade ANACOM a responsável pela monitorização da antena.

A Câmara Municipal em face do requerimento e da informação apresentados, deliberou, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar a instalação de suporte de estação de Rádio Comunicação, na Estrada Nacional 240, junto ao edifício dos CTT, Mártir, Freguesia do Ladoeiro, pela Empresa NOS Towering - Gestão de Torres de Telecomunicações, S.A..

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e oito



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Condicionamento de Trânsito

Pela Senhora Vice - Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

O Senhor Eng.º Pedro Dias informou de que, para a realização da prova “Baja TT”, a realizar nos dias 09 e 10 de setembro de 2015, torna-se necessário condicionar algumas vias, como a seguir se indica:

- Praça do Município, em Idanha-a-Nova, no dia 09 de setembro - trânsito encerrado das 07h00 às 14h00;
- Estrada Nacional 232 de Alcafozes a Zebreira, no local da Barragem Toulica (3km), no dia 10 de Setembro - trânsito cortado das 7h30 às 18h00;
- Da Herdade do Monte da Toula até ao cruzamento da Estrada Nacional 353 (Herdade do Sr. Luís Graciosa), nos dias 9 e 10 de Setembro. Dia 09 de Setembro das 15h00 às 20h00, no dia 10 de Setembro das 7h00 às 16h00.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o condicionamento de trânsito aquando da realização do Rali Todo o Terreno “Baja TT Idanha-a-Nova” 2016 “, como a seguir se indica:

- Praça do Município, em Idanha-a-Nova, no dia 09 de setembro - trânsito encerrado das 07h00 às 14h00;
- Estrada Nacional 232 de Alcafozes a Zebreira, no local da Barragem Toulica (3km), no dia 10 de Setembro - trânsito cortado das 7h30 às 18h00;
- Da Herdade do Monte da Toula até ao cruzamento da Estrada Nacional 353 (Herdade do Sr. Luís Graciosa), nos dias 9 e 10 de Setembro. Dia 09 de Setembro



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

das 15h00 às 20h00, no dia 10 de Setembro das 7h00 às 16h00.

Foi ainda deliberado por unanimidade informar a GNR da deliberação antes tomada.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número trinta

ATRIBUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES/TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ENTIDADES DIVERSAS

1- Atribuição de transferência corrente para a comissão de festas da Zebreira

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Comissão de Festas da Zebreira, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), para apoio financeiro para a realização das festas de verão, nomeadamente, de Santo Isidro e de Nossa Senhora da Piedade.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Comissão de Festas da Zebreira, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), para apoio financeiro para a realização das festas de verão, nomeadamente, de Santo Isidro e de Nossa Senhora da Piedade.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

2- Atribuição de transferência corrente para Associação de melhoramento cultural e recreio das cegonhas

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Associação de Melhoramento Cultural e Recreio das Cegonhas, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para apoio financeiro para a realização da festa em honra de Nossa Senhora de Fátima.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Associação de Melhoramento Cultural e Recreio das Cegonhas, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para apoio financeiro para a realização da festa em honra de Nossa Senhora de Fátima.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CONCLUSÃO DA ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pela Sra. Vice-Presidente encerrada a reunião eram onze horas e vinte minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Fernanda da Conceição Ferrer Creado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 02 de setembro de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Vice-Presidente da Câmara,

(Dra. Idalina Jorge Gonçalves da Costa)